

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis regulatórias

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da

Vale do São Bartolomeu Energia S/A - VSB

Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as Demonstrações Contábeis Regulatórias da Vale do São Bartolomeu Energia S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. As Demonstrações Contábeis Regulatórias foram elaboradas pela administração com base no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE), aprovado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) através da Resolução Normativa nº 605, de 11 de março de 2014.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis regulatórias acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Vale do São Bartolomeu Energia S.A. – VSB em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e o seu fluxo de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE).

Base de opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis regulatórias**”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Base de elaboração das Demonstrações Contábeis

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para a nota explicativa 2.1 das Demonstrações Contábeis Regulatórias, que descreve a base de preparação e apresentação dessas Demonstrações Contábeis. As Demonstrações Contábeis Regulatórias foram elaboradas para auxiliar a Companhia a cumprir os requisitos da ANEEL. Conseqüentemente, essas Demonstrações Contábeis Regulatórias podem não ser adequadas para outro fim.

Ênfases

1. Informações gerais sobre a Companhia e Acordos de Colaboração de executivos e ex-executivos e de Leniência de sua companhia ligada JBS S.A. e sua controladora indireta J&F Investimentos S.A.

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1.2 às demonstrações financeiras, é de conhecimento público que, em maio de 2017, determinados executivos e ex-executivos da Controladora indireta da Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A., a J&F Investimentos S.A. (J&F) e outras empresas por ela controladas, incluindo a JBS S.A. (JBS), celebraram acordos de colaboração premiada com a Procuradoria

Geral da República ("PGR"), posteriormente homologados pelo Supremo Tribunal Federal ("STF"), objetivando o atendimento do interesse público, em especial o aprofundamento, em todo país, das investigações em torno de eventos contrários à lei.

A participação direta da J&F na VSB se dá através do Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Milão ("Fundo"), que detém 51% do capital da Companhia. Os quotistas do Fundo, por sua vez, são J&F (1%) e Âmbar (99%). Já a participação no capital da Âmbar é majoritariamente J&F (99,99%), sendo o restante de propriedade da Futura Venture Ltda. (0,01%). O restante do capital de VSB é detido por Furnas (39%) e Celg (10%).

O Acordo de Acionista, confere o controle compartilhado às sócias e as principais matérias contam com quórum qualificado de deliberação. Dessa forma, a J&F não possui ingerência única nas deliberações e condução dos negócios da VSB, tendo que se submeter a todo um crivo e limitação de governança, inclusive, e isso deve ser considerado, na condição de sócia de empresas públicas.

Ressalta-se que a Âmbar e suas controladas não são alvos de nenhuma das operações acima mencionadas, que o Acordo não trará ônus pecuniário ou financeiro para elas, que, entretanto, as protege, contra ações propostas pelo Ministério Público Federal.

Nossa opinião não está ressalva por conta deste assunto.

2. Contingências tributárias

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 14.a) às demonstrações financeiras, desde março de 2017 a Companhia vinha provisionando como contingência tributária à diferença de base de presunção do lucro presumido de 8% (IRPJ) e 12% (CSLL) para 32%, que em 31 dezembro de 2019 totalizava R\$ 5.994 mil. A Companhia apresentou liminar expedida pela 22ª VARA FEDERAL de Brasília, em 24 de março de 2017, que afastava a aplicação do percentual de 32% para fins de IRPJ e CSLL, por considerar que a totalidade das receitas auferidas (RAP) pela Companhia, com base nos contratos de concessão, decorre exclusivamente da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica, sujeita à aplicação dos percentuais de 8% e 12% para fins de IRPJ e CSLL, respectivamente. A provisão era atualizada mensalmente pela taxa SELIC.

Após revisão da *legal opinion* fornecida pelos assessores da Companhia e com respaldo em decisões semelhantes proferidas no STJ, a administração entendeu que a chance de perda em caso de discussão nas esferas administrativa e judicial, é remota. Desta forma, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foi decidido pelo estorno dos valores provisionados a título de contingência tributária. Nossa opinião não está ressalva por conta deste assunto.

Outros Assuntos

Efeitos tributários da mudança de regime do lucro real para o lucro presumido

A Companhia em 16/02/2017 impetrou Ato Declaratório objetivando requerer o direito do reconhecimento de que o regime jurídico-tributário aplicável aos Contratos de Concessão firmados pelas Transmissoras de Energia decorre única e exclusivamente de sua natureza jurídica, e não do mecanismo de registro ou da terminologia utilizados para fins contábeis, de tal forma que a receita auferida pelas empresa advém exclusivamente da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica, devendo ser contabilizada, para todos os efeitos fiscais, inclusive para apuração do limite estabelecido para opção pelo Lucro Presumido (percentuais de presunção do lucro de 8% e 12% para fins de apuração do IRPJ e da CSLL), apenas no momento do seu efetivo recebimento.

Na data de 24/05/2019 a Companhia recebeu da Secretaria da Receita Federal – SRF Relatório de Reunião de Conformidade abordando a mudança de forma de tributação (Lucro Real Anual em 2016 para Lucro

Presumido em 2017), sendo que a Companhia não incluiu o saldo dos valores controlados na Parte B do e-LALUR, cuja tributação havia sido diferida enquanto Lucro Real, na base de cálculo do Lucro presumido no 1º trimestre de 2017, notificando assim a SRF a Companhia supostas inconsistências na apuração de tributos e contribuições federais, cujo montante apurado de tributos não declarados e não pagos seria de R\$ 19.959 mil, solicitando assim a possível regularização dos tributos.

A Diretoria da Companhia, amparada em seus assessores legais, procedeu carta resposta ao Relatório de Reunião de Conformidade supra citada da SRF, mantendo sua posição inicial, amparada pelo ato declaratório e liminar, quanto aos procedimentos fiscais outrora adotados. Os pareceres dos consultores jurídicos da Companhia reputam como boas as chances de êxito em eventual litígio fiscal, caso o Relatório de Reunião de Conformidade venha a se tornar em autuação, sendo que entendem que as chances de êxito são possíveis.

Devido a chance de êxito possível num eventual litígio e ao fato de o Relatório de Reunião de Conformidade ainda não ser uma autuação, nenhum reconhecimento adicional de tributos de imposto de renda e contribuição social foram efetuados nos saldos de balanço e resultado nem tampouco divulgação adicional deste tema foi feito em nota explicativa.

Demonstrações Contábeis Societárias

A Companhia preparou um conjunto de Demonstrações Contábeis separado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (demonstrações financeiras societárias) e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), sobre o qual emitimos relatório de auditoria independente separado, com data de 18 de fevereiro de 2020.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis regulatórias

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas Demonstrações Contábeis de acordo com o MCSE, e pelos controles internos que a Administração determinou como necessários para permitir a elaboração dessas Demonstrações Contábeis Regulatórias livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis regulatórias, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis regulatórias, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis regulatórias.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis regulatórias

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis regulatórias, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar,

dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis regulatórias.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

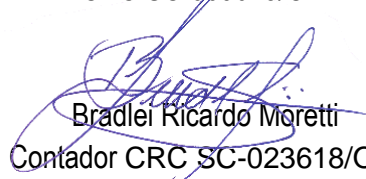
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis regulatórias, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau, 22 de abril de 2021.

Berkan Auditores Independentes S.S.

CRC SC-009075/O-7



Bradlei Ricardo Moretti
Contador CRC SC-023618/O-6

Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A.
 Balanços patrimoniais
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019.
 Em milhares de reais

	<u>Nota</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Ativo			
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	2.701	7.636
Concessionárias e Permissionárias	5	4.526	4.845
Impostos a recuperar	6	233	228
Almoxarifado Operacional		-	2.731
Despesas antecipadas		69	72
Outros créditos		160	96
		7.689	15.608
Ativo não circulante			
Fundos vinculados	7	11.980	7.507
Imobilizado	8	351.751	364.689
Intangível	9	15.746	15.897
		379.478	388.093
Total do ativo		387.165	403.701
Passivo			
Passivo circulante			
Fornecedores	10	280	1.902
Empréstimos e financiamentos	11	23.564	22.794
Obrigações sociais trabalhistas	12	487	372
Obrigações tributárias	13	1.623	1.599
Outras obrigações		1.226	3.607
Taxas regulamentares		453	347
		27.632	30.621
Passivo não circulante			
Fornecedores	10	-	2.731
Empréstimos e financiamentos	11	49.433	72.884
Obrigações tributárias		800	1.451
Provisão para contingências	14	-	5.994
		50.233	83.060
Patrimônio líquido			
Capital social subscrito	15	284.173	283.258
Lucros Acumulados		25.127	6.762
		309.300	290.020
Total do passivo e patrimônio líquido		387.165	403.701

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A.
 Demonstrações de resultados
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019.
 Em milhares de reais, exceto a quantidade de ações

	<u>Nota</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Receita líquida / Ingresso líquido	16	37.187	36.165
Custos não gerenciáveis - Parcela "A"	17	(18.834)	(19.980)
Resultado antes dos custos gerenciáveis		18.353	16.185
Custos gerenciáveis parcela "B"			
Pessoal	18	(582)	(389)
Materiais		-	-
Serviços de terceiros	19	(530)	(845)
Tributos		(16)	(42)
Arrendamentos e aluguéis		(29)	(29)
Seguros		(4)	(5)
Depreciação		(19)	(19)
Amortização		(8)	(8)
Outras Receitas Operacionais		2	15
Outros Gastos Operacionais		-	(762)
Total		(1.186)	(2.084)
Resultado da Atividade		17.167	14.101
Resultado financeiro	20		
Receitas Financeiras		276	458
Despesas Financeiras		(3.785)	(4.837)
Total		(3.509)	(4.379)
Resultado antes dos impostos		13.658	9.722
IRPJ e CSLL Corrente		(1.287)	(1.322)
IRPJ e CSLL Diferidos		5.994	(3.001)
Lucro do exercício		18.365	5.399
Quantidade de ações (lote de mil ações)		283.258	283.258
Lucro por ação (em milhares de reais)		0,065	0,019

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A.
Demonstrações dos resultados abrangentes
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019.
Em milhares de reais

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Lucro do exercício	18.365	5.399
Total do resultado abrangente do exercício	<u>18.365</u>	<u>5.399</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A.
 Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019.
 Em milhares de reais

	Capital Social	Lucros (prejuízos) acumulados	Resultado do Exercício	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2018	270.627	1.363	-	271.990
			-	-
Integralização de capital	12.631	-	-	12.631
Lucro do exercício	-	-	5.399	5.399
Destinação do resultado do exercício	-	5.399	(5.399)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2019	283.258	6.762	-	290.020
			-	-
Integralização de capital	915	-	-	915
Lucro do exercício	-	-	18.365	18.365
Destinação do resultado do exercício	-	18.365	(18.365)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2020	284.173	25.127	-	309.300

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A.
 Demonstrações dos fluxos de caixa
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019.
 Em milhares de reais

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro do exercício	18.365	5.399
Ajustes para reconciliar o resultado do período com recursos provenientes de atividades operacionais		
Depreciação e amortização	12.947	13.026
Provisões para contingências	(5.994)	3.244
	<u>25.318</u>	<u>21.669</u>
Aumento (redução) nos ativos		
Concessionárias e permissionárias	319	(447)
Impostos a recuperar	(6)	24
Despesas antecipadas	3	117
Almoxarifado	2.731	(1)
Outras contas a receber	(64)	(75)
	<u>2.983</u>	<u>(382)</u>
Aumento (redução) nos passivos		
Fornecedores	(4.353)	(1.802)
Obrigações tributárias	(626)	(1.697)
Taxas regulamentares	106	144
Obrigações sociais e trabalhistas	115	(21)
Outras obrigações	(2.381)	(438)
	<u>(7.139)</u>	<u>(3.814)</u>
Caixa líquido gerado (consumido) proveniente das atividades operacionais	<u>21.162</u>	<u>17.473</u>
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Adições (reversões) de imobilizado e intangível	142	(1.998)
Fundos vinculados	(4.473)	(285)
	<u>(4.331)</u>	<u>(2.283)</u>
Caixa líquido consumido proveniente das atividades de investimento	<u>(4.331)</u>	<u>(2.283)</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de capital social	915	12.631
Empréstimos e financiamentos	(22.681)	(21.901)
Caixa líquido gerado em atividades de financiamento	<u>(21.766)</u>	<u>(9.270)</u>
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	<u>(4.935)</u>	<u>5.920</u>
Caixa e equivalentes no início do exercício	7.636	1.716
Caixa e equivalentes no fim do exercício	2.701	7.636
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	<u>(4.935)</u>	<u>5.920</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais)

1. Contexto Operacional

A Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A. (“VSB” ou “Companhia”), companhia privada de capital fechado, foi constituída em 1º de agosto de 2013 e está estabelecida na Praça Botafogo, 501, And. 1 – Bloco A, Botafogo, Rio de Janeiro. A Companhia é uma Sociedade de Propósito Específico – SPE e tem por objeto social implantação e exploração de empreendimento composto de instalações de transmissão de energia elétrica no Estado de Goiás e no Distrito Federal, relativas ao Lote B do Leilão de Transmissão ANEEL 02/2013. Essa atividade é regulamentada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME).

1.1. Da concessão

Em 12 de julho de 2013, o Consórcio Vale do São Bartolomeu foi declarado vencedor do Leilão público nº 2/2013, realizado na Bolsa de valores de São Paulo para aquisição da concessão de transmissão de Energia Elétrica referente ao Lote B.

Em 9 de outubro de 2013, a Companhia assinou com a União, por meio da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), o contrato de concessão nº 014/2013 – ANEEL, que regula a Concessão de Serviço Público de Transmissão pelo prazo de 30 anos.

O Lote B é formado pela SE Brasília Leste 500/138 kV - 720 MVA e LT 500 kV Luziânia - Brasília Leste (C1); pela SE Brasília Leste 500/138 kV 540 MVA e LT 500 kV Luziânia - Brasília Leste (C2); com extensão aproximada de 67Km cada LT (conjuntamente C1-C2) pela linha de transmissão em 345 kV, com extensão aproximada de 14 km, com origem na subestação Samambaia e término na subestação Brasília Sul (C3-A); pela linha de transmissão subterrânea em 230kV, com extensão aproximada de 13,5 km, com origem na subestação Brasília Sul e término na subestação Brasília Geral (C3-S); pela subestação Brasília Leste, em 500/V3-138/V3-13,8 KV, 1260 MVA; entradas de linha, interligações de barras, barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, telecomunicação, comando, controle, administração e apoio, todas no estado de Goiás e no Distrito Federal.

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia encontra-se em operação. Em 06 de maio de 2016 entrou em operação o trecho C3-A. Em 21 de abril de 2017 entrou em operação o trecho C3-S. Em 05 de fevereiro de 2018 entrou em operação o trecho C1 e C2 (LT Luziânia – Brasília Leste e 2º banco de transformadores 500/138 kV de 180 MVA).

A Receita Anual Permitida (RAP) da concessionária é definida pelo Poder Concedente, e foi determinada em aproximadamente R\$ 27.400.000 (vinte e sete milhões e quatrocentos mil reais), valor histórico. A RAP será corrigida anualmente pelo IPCA no mês de julho de cada ano, nos termos da cláusula sexta do contrato de concessão, contados a partir da data do leilão. O valor da RAP reajustada para o ciclo 2020/2021 conforme Nota Técnica nº 119/2019 – SGT/ANEEL, de 10/07/2020 é de R\$ 39.133.466 (trinta e nove milhões, cento e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).

O contrato de concessão estabelece que a extinção da concessão determinará a reversão ao poder concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e avaliações, bem como à determinação do montante de indenização devida às transmissoras, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. Diante disso, a Administração da Companhia entende que ao final do prazo de concessão os valores residuais

Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais)

dos bens vinculados ao serviço serão indenizados pelo poder concedente. A metodologia aplicada à valorização desses ativos encontra-se explicitada na nota explicativa “Ativo contratual da concessão”.

1.2. Informações gerais sobre a Companhia e Acordos de Colaboração de executivos e ex-executivos e de Leniência de sua companhia ligada JBS S.A. e sua controladora indireta J&F Investimentos S.A.

Governança da VSB.

A participação direta da J&F na VSB se dá através do Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Milão (“Fundo”), que detém 51% do capital da Companhia. Os quotistas do Fundo, por sua vez, são J&F (1%) e Âmba (99%). Já a participação no capital da Âmba é majoritariamente J&F (99,99%), sendo o restante de propriedade da Futura Venture Ltda. (0,01%). O restante do capital de VSB é detido por Furnas (39%) e Celg (10%).

Existe Acordo de Acionista, que confere o controle compartilhado às sócias, e as principais matérias contam com quórum qualificado de deliberação. Dessa forma, a J&F não possui ingerência única nas deliberações e condução dos negócios da VSB, tendo que se submeter a todo um crivo e limitação de governança, inclusive, e isso deve ser considerado, na condição de sócia de empresas públicas.

Acordo de Leniência da J&F Investimentos S.A.

Em junho de 2017, a J&F celebrou Acordo de Leniência (“Acordo”) com o Ministério Público Federal (“MPF”) o qual foi homologado pela 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF em 24 de agosto de 2017, sendo que a VSB aderiu a esse Acordo em 21 de setembro de 2017.

No Acordo, a J&F comprometeu-se, em seu nome e em nome das empresas controladas, a cooperar voluntariamente com o Estado, a realizar investigações internas e a fornecer elementos de informação para comprovar a materialidade e autoria dos atos irregulares cometidos e confessados, onde, J&F comprometeu-se a reparar integralmente os danos e prejuízos decorrentes das infrações cometidas mediante o pagamento de R\$ 10,3 bilhões, durante os próximos 25 anos, sendo 50 milhões em cinco parcelas semestrais com vencimento a partir de dezembro de 2017, e outras 22 parcelas anuais com vencimentos a partir de dezembro de 2020.

Ressalta-se que a Âmba e suas controladas não são alvos de nenhuma das operações acima mencionadas, que o Acordo não trará ônus pecuniário ou financeiro para elas, que, entretanto, as protege, contra ações propostas pelo Ministério Público Federal.

A partir de fevereiro de 2018, a Âmba, em resposta a adesão ao Acordo, deu início à implementação de um Sistema de Gestão de Compliance (Programa de Integridade). As medidas de implementação do Sistema de Gestão de Compliance da Âmba, bem como a execução das ações previstas em seu cronograma continuam em sintonia com as disposições do Acordo de Leniência conforme certificou o MPF através das certidões de nº 567/2018, 703/2018, 6611/2018, 11931/2018, 9152/2019, 13170/2019 e 303/2020 emitida em 10/01/2020.

A investigação interna realizada na Âmba foi concluída e apresentada ao Comitê de Supervisão Independente e ao Ministério Público Federal em 13 de setembro de 2018. Adicionalmente ratificamos que o resultado da investigação interna confirmou não ter havido qualquer envolvimento dos executivos e Colaboradores da Âmba nos atos ilícitos que constituem objeto do Acordo de Leniência.

Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais)

Diante deste cenário, o Grupo J&F está cumprindo suas obrigações assumidas no Acordo. As investigações na controladora indireta J&F permanecem em curso.

1.3. Surto do novo Coronavírus (COVID-19)

a) Contexto geral

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde declarou o surto de Coronavírus (COVID-19) como uma pandemia. No Brasil, assim como em outros países do mundo, foram anunciadas medidas de estímulo à economia, ao crédito e à garantia de estabilidade do setor elétrico nacional.

b) Impactos nas demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2020, passados 295 dias desde o início da pandemia no Brasil e considerando o estágio atual da disseminação do surto de COVID-19, é possível identificar os impactos da pandemia de forma mais assertiva em relação a períodos anteriores. Até o momento não foi percebida nenhuma alteração na disponibilidade da Companhia causada pelas medidas de combate à COVID-19, bem como não houve impactos significativos identificados nos resultados da Companhia.

c) Medidas para resiliência operacional e financeira

Diante do cenário, descrito anteriormente, diversas medidas de auxílio econômico e financeiro foram introduzidas pelos três níveis de administração da Federação Brasileira, com o objetivo de auxiliar as empresas na mitigação dos efeitos da pandemia:

- (i) Postergação do recolhimento do PIS, da COFINS e INSS, regularizado até o final do exercício de 2020, porém, dando certo alívio ao fluxo de caixa da companhia durante o ano, resultando em um alívio temporal o fluxo de caixa. A companhia liquidou integralmente os passivos tributários gerado por essas medidas durante o 2º semestre de 200.

Além da medida acima indicada, a Companhia analisará cuidadosamente qualquer nova diretriz de políticas governamentais em resposta à pandemia que vise fornecer alívio financeiro aos contribuintes. A Companhia entende que tais diretrizes deverão respeitar, em qualquer circunstância, o direito ao equilíbrio econômico-financeiro das Concessões, em conformidade com o arcabouço legal, as cláusulas contidas nos respectivos Contratos firmados com o Poder Concedente e com as diretrizes divulgadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

2. Setor Elétrico no Brasil

O setor de energia elétrica no Brasil é regulado pelo Governo Federal, atuando por meio do Ministério de Minas e Energia (MME), o qual possui autoridade exclusiva sobre o setor elétrico. A política regulatória para o setor é implementada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais)

A transmissão de energia elétrica pela Companhia é efetuada de acordo com o previsto nas cláusulas de seu contrato de concessão.

De acordo com os contratos de concessão de transmissão, a Companhia está autorizada a cobrar a TUST - Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão. As tarifas são reajustadas anualmente na mesma data em que ocorrem os reajustes das Receitas Anuais Permitidas - RAP das concessionárias de transmissão. Esse período tarifário inicia-se em 1º de julho do ano de publicação das tarifas até 30 de junho do ano subsequente.

O serviço de transporte de grandes quantidades de energia elétrica por longas distâncias, no Brasil, é feito utilizando-se de uma rede de linhas de transmissão e subestações em tensão igual ou superior a 230 kV, denominada Rede Básica. Qualquer agente do setor elétrico, que produza ou consuma energia elétrica tem direito à utilização desta Rede Básica, como também o consumidor, atendidas certas exigências técnicas e legais. Este é o chamado Livre Acesso, assegurado em Lei e garantido pela ANEEL.

A operação e administração da Rede Básica é atribuição do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, pessoa jurídica de direito privado, autorizado do Poder Concedente, regulado e fiscalizado pela ANEEL, e integrado pelos titulares de geração, transmissão, distribuição e também pelos consumidores com conexão direta à rede básica. O ONS tem a responsabilidade de gerenciar o despacho de energia elétrica das usinas em condições otimizadas, envolvendo o uso dos reservatórios das hidrelétricas e o combustível das termelétricas do sistema interligado nacional.

2.1 Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis regulatórias

As Demonstrações Contábeis para fins regulatórios foram preparadas de acordo com as normas, procedimentos e diretrizes emitidos pelo Órgão Regulador e conforme as políticas contábeis estabelecidas na declaração de práticas contábeis.

Essas demonstrações foram preparadas em consonância com as orientações emitidas pelo Órgão Regulador para Demonstrações Contábeis. As Demonstrações Contábeis para fins regulatórios são separadas das Demonstrações contábeis estatutárias societárias da outorgada. Há diferenças entre as práticas contábeis adotadas no Brasil e a base de preparação das informações previstas nas demonstrações para fins regulatórios, uma vez que as Instruções Contábeis para fins Regulatórios especificam um tratamento ou divulgação alternativos em certos aspectos. Quando as Instruções Contábeis Regulatórias não tratam de uma questão contábil de forma específica, faz-se necessário seguir as práticas contábeis adotadas no Brasil.

As informações financeiras distintas das informações preparadas totalmente em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil podem não representar necessariamente uma visão verdadeira e adequada do desempenho financeiro ou posição financeira e patrimonial de uma empresa e apresentar diferença de valores pela aplicação diferenciadas de algumas normas contábeis societária e regulatória, estas diferenças estão explicadas em notas

Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais)

explicativas, para melhor entendimento do leitor, conforme apresentado nas Demonstrações contábeis preparadas de acordo com estas práticas.

3. Principais práticas contábeis regulatórias

As práticas contábeis utilizadas são as mesmas adotadas nas Demonstrações Contábeis societárias, exceto quanto ao que se estabelece abaixo:

Ativos e passivos regulatórios: O mecanismo de determinação das tarifas no Brasil garante a recuperação de determinados custos relacionados à compra de energia e encargos regulatórios por meio de repasse anual. Seguindo orientação do Órgão Regulador, a empresa contabiliza as variações destes custos como ativos e passivos regulatórios, quando existe uma expectativa provável de que a receita futura, equivalente aos custos incorridos, será faturada e cobrada, como resultado direto do repasse dos custos em uma tarifa ajustada de acordo com a fórmula paramétrica definida no contrato de concessão. O ativo e passivo regulatório serão realizados quando o poder concedente autorizar o repasse na base tarifária da empresa, ajustada anualmente na data de aniversário do seu contrato de concessão.

Imobilizado em curso: Os gastos de administração central capitalizáveis são apropriados, mensalmente, às imobilizações em bases proporcionais. A alocação dos dispêndios diretos com pessoal mais os serviços de terceiros é prevista no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico. Estes custos são recuperados por meio do mecanismo de tarifas e preços.

A Outorgada agrega mensalmente ao custo de aquisição do imobilizado em curso os juros, as variações monetárias e cambiais, e demais encargos financeiros incorridos sobre empréstimos e financiamentos diretamente atribuídos à aquisição ou constituição de ativo qualificável considerando os seguintes critérios para capitalização: (a) período de capitalização correspondente à fase de construção do ativo imobilizado, sendo encerrado quando o item do imobilizado encontra-se disponível para utilização; (b) utilização da taxa média ponderada dos empréstimos vigentes na data da capitalização; (c) o montante dos juros, as variações monetárias e cambiais, e demais encargos financeiros capitalizados mensalmente não excedem o valor das despesas de juros apuradas no período de capitalização; e (d) os juros, as variações monetárias e cambiais e demais encargos financeiros capitalizados são depreciados considerando os mesmos critérios e vida útil determinada para o item do imobilizado ao qual foram incorporados.

Imobilizado em serviço: Registrado ao custo de aquisição ou construção, acrescidos do valor de reavaliação registrado em 31 de dezembro de 2019. A depreciação é calculada pelo método linear, tomando-se por base os saldos contábeis registrados conforme legislação vigente. As taxas anuais de depreciação estão determinadas nas tabelas anexas à Resolução vigente emitida pelo Órgão Regulador. O valor residual é determinado considerando a premissa de existência de indenização de parcela não amortizada de bens pela taxa de depreciação regulatória e o prazo de vigência da outorga (concessão, permissão e/ou autorização). O valor residual de um ativo pode aumentar ou diminuir em eventuais processos de revisão das taxas de depreciação regulatória. O resultado na alienação ou na retirada de um item do ativo imobilizado é determinado pela diferença entre o valor da venda e o saldo contábil do ativo e é reconhecido no resultado do exercício.

Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais)

Intangível: Registrado ao custo de aquisição ou realização. A amortização, quando for o caso, é calculada pelo método linear.

Os encargos financeiros, juros e atualizações monetárias incorridos, relativos a financiamentos obtidos de terceiros vinculados ao intangível em andamento, são apropriados às imobilizações intangíveis em curso durante o período de construção.

Reconhecimento de receita: A receita operacional do curso normal das atividades da Outorgada é medida pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional é reconhecida quando existe evidência convincente de que os riscos e benefícios mais significativos foram transferidos para o comprador, de que for provável que os benefícios econômicos financeiros fluirão para a entidade, de que os custos associados possam ser emitidos de maneira confiável. A receita de distribuição de energia elétrica é reconhecida no momento em que a energia é faturada. A receita não faturada, relativa ao ciclo de faturamento mensal, é apropriada considerando-se como base a carga real de energia disponibilizada no mês e o índice de perda anualizado. Historicamente, a diferença entre a receita não faturada emitida e o consumo real, a qual é reconhecida no mês subsequente, não tem sido relevante. Não existe consumidor que isoladamente represente 10% ou mais do total do faturamento. A receita referente à prestação de serviços é registrada no momento em que o serviço foi efetivamente prestado, regido por contrato de prestação de serviços entre as partes.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras e são classificados como ativos financeiros a valor justo por meio do resultado, sendo apresentados no balanço patrimonial a valor justo, com os correspondentes ganhos ou perdas reconhecidas na demonstração do resultado. Para que uma aplicação financeira seja qualificada como equivalentes de caixa, ela precisa ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa e estar sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Portanto, uma aplicação financeira normalmente se qualifica como equivalentes de caixa somente quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da aquisição.

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Banco conta movimento e fundos de caixa	1.972	7.222
Equivalentes de caixa	729	414
Total	<u>2.701</u>	<u>7.636</u>

As disponibilidades financeiras referentes ao investimento ainda não realizado, estão aplicadas em instituições financeiras de primeira linha, na modalidade de Certificados de Depósitos Bancários – CDB, cujo rendimento é de 100% (cem por cento) da média de fechamento diário do Certificado de Depósito Interbancário – CDI Over, e possuem liquidez diária. A receita gerada por estas aplicações é registrada como receita financeira.

5. Concessionárias e permissionárias

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Concessionárias e permissionárias (a)	4.526	4.186
Furnas Centrais Elétricas S.A. (b)	-	659
	<u>4.526</u>	<u>4.845</u>

Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais)

- a) Refere-se à parcela da Receita Anual Permitida - RAP faturada mensalmente conforme determinação da ONS – Operador Nacional do Sistema;
- b) Refere-se à Receita de Ressarcimento do mês de março em função de reparos feitos na linha de transmissão de Furnas.

6. Impostos a recuperar

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
IR Retido de clientes	1	1
C. Social retido de clientes	4	7
CSLL a compensar	19	-
PIS retido de clientes	3	4
Cofins retido de clientes	12	20
Imposto de renda retido na fonte	166	173
PIS a compensar	2	2
Cofins a compensar	20	21
INSS a recuperar	6	-
	<u>233</u>	<u>228</u>

7. Fundos vinculados

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Aplicação CEF reserva	11.980	7.507
	<u>11.980</u>	<u>7.507</u>

Valor depositado em garantia referente ao contratado com a Caixa Econômica Federal no âmbito da Linha de Financiamento para Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Equipamentos, assinado em 30/12/2013.

8. Imobilizado

A composição do imobilizado é como segue:

	<u>31/12/2020</u>			
	<u>Custo Histórico</u>	<u>Taxa depreciação</u>	<u>Depreciação acumulada</u>	<u>Valor Líquido</u>
Transmissão				
Terrenos	1.387	-	-	1.387
Edificações	35.619	3,33%	(3.853)	31.766
Máquinas e equipamentos	355.798	16,33%	(37.544)	318.254
Móveis e utensílios	278	6,25%	(42)	236
Administração				

Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais)

Edificações	5	3,33%	(1)	4
Máquinas e equipamentos	64	16,33%	(53)	11
Móveis e utensílios	136	6,25%	(43)	93

Total	393.287		(41.536)	351.751
--------------	----------------	--	-----------------	----------------

A movimentação do imobilizado é como segue:

Ativo Imobilizado em Serviço	Valor Líquido em 31/12/19	Depreciação	Valor Líquido em 31/12/20
Transmissão			
Terrenos	1.387	-	1.387
Edificações, obras civis e benfeitorias	32.956	(1.190)	31.766
Máquinas e equipamentos	329.968	(11.714)	318.254
Móveis e utensílios	250	(14)	236
Administração			
Edificações, obras civis e benfeitorias	5	-	5
Máquinas e equipamentos	21	(11)	10
Móveis e utensílios	102	(9)	93
Total do imobilizado em serviço	364.689	(12.938)	351.751

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto n. 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na produção, transmissão, distribuição, inclusive comercialização, são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. A Resolução ANEEL n. 20/99, regulamenta a desvinculação de bens das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica, concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada para aplicação na concessão.

9. Intangível

A composição do intangível é como segue:

	31/12/2020			
	Custo Histórico	Baixas	Amortização	Valor Líquido
Transmissão				
Servidões	15.883	(142)	-	15.741
Softwares	7	-	(4)	3
Administração				
Softwares	38	-	(36)	2
Total	15.928	(142)	(40)	15.746

Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais)

A movimentação do intangível é como segue:

Ativo Intangível em Serviço	Valor Líquido em 31/12/19	Baixas	Amortização	Valor Líquido em 31/12/20
Transmissão				
Servidões	15.883	(142)	-	15.741
Softwares	5	-	(1)	4
Administração				
Softwares	9	-	(8)	1
Total Intangível em Serviço	15.897	(142)	(9)	15.746

10. Fornecedores

	31/12/2020	31/12/2019
Ambientare Soluções em Meio Ambiente	-	118
Cheques a compensar	158	300
Outros	122	1.484
	280	1.902
Fornecedores no longo prazo		
Fornecedores Diversos	-	2.731
	-	2.731
Total Fornecedores	280	4.633

(a) Referem-se às retenções correspondentes à 5% do valor das faturas as quais serão liquidadas ao fornecedor no momento da conclusão da prestação do serviço mediante "Certificado de Aceitação", assegurando que o serviço contratado foi entregue.

11. Empréstimos

a) Composição

	Circulante		Não circulante	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Caixa Econômica Federal	23.564	22.794	49.433	72.884
	23.564	22.794	49.433	72.884

b) Detalhamento

Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais)

Financiamento no total R\$ 157.211.000, contratado com a Caixa Econômica Federal no âmbito da Linha de Financiamento para Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Equipamentos, assinado em 30/12/2013. O financiamento tem carência de 36 meses para o principal, contados da data de assinatura do contrato, e amortização em 84 meses ao fim do período de carência, na modalidade Tabela Price. A taxa de juros para todo o contrato é de 3,5% a.a., pré-fixada.

As principais garantias para o contrato incluem:

- Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios oriundos da RAP (Receita Anual Permitida) em conta específica (conta centralizadora) na Caixa Econômica Federal;
- Alienação Fiduciária de 100% das ações da companhia;
- Constituição de Conta Reserva no montante equivalente à 3 parcelas do financiamento;
- Constituição de Conta Reserva Especial;
- ESA (Equity Support Agreement) até o Completion Financeiro do projeto;
- Manutenção de Índice de Cobertura do Serviço da Dívida – ICSD na relação mínima de 1,2 vez considerando o saldo da Conta Reserva Especial e; 1,0 vez excluindo o saldo da Conta Reserva Especial.

c) Movimentação

	<u>Circulante</u>	<u>Não circulante</u>	<u>Total</u>
Saldo em 31 de dezembro 2019	22.794	72.884	95.678
Transferências de longo para curto prazo	23.451	(23.451)	-
Amortização	(22.681)	-	(22.681)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	23.564	49.433	72.997

d) Vencimentos das parcelas.

<u>Ano</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
2020	-	22.787
2021	23.564	23.451
2022	24.282	24.285
2023	25.151	25.155
	72.997	95.678

12. Obrigações sociais e trabalhistas

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Salários e ordenados	109	32
FGTS a recolher	3	2
INSS a recolher	45	11
IRRF a recolher	324	297
Provisão de Férias	5	23
Provisão de INSS sobre Férias	1	5
Provisão de FGTS sobre Férias	-	2
	487	372

13. Obrigações tributárias

Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais)

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
PIS a recolher	20	29
COFINS a recolher	94	89
Imposto de renda retido na fonte	6	12
Imposto de renda	185	175
Contribuição Social	110	113
CSLL/PIS/COFINS retido na fonte	14	36
ISS a recolher	226	190
INSS retido de fornecedor	104	102
ICMS a recolher	166	165
Parcelamento INSS	685	670
Outros	13	18
Total Circulante	1.623	1.599
Parcelamento INSS	800	1.451
Total não circulante	800	1.451
Total Obrigações Tributárias	2.423	3.050

14. Provisão para contingências

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019 a Companhia apresenta o seguinte risco de contingência:

a. Contingências para riscos fiscais

A Administração da Companhia, com base em informações de seus assessores jurídicos internos e análise das demandas judiciais pendentes, entende que não existem processos trabalhistas, tributários e cíveis com probabilidade de perda provável.

Desde março de 2017 a Companhia provisiona uma contingência para riscos fiscais relacionada à diferença de base de presunção do lucro presumido de 8% e 12% para 32%. A Companhia possui uma liminar expedida pela 22ª VARA FEDERAL de Brasília, em 24 de março de 2017, que afasta a aplicação do percentual de 32% para fins de IRPJ e CSLL, por considerar que a totalidade das receitas auferidas (RAP) pela Companhia, com base nos contratos de concessão, decorre exclusivamente da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica, sujeita à aplicação dos percentuais de 8% e 12% para fins de IRPJ e CSLL, respectivamente. A provisão é atualizada mensalmente pela taxa SELIC.

Após revisão dos memorandos emitidos pelos assessores jurídicos e com respaldo em decisão semelhantes proferidas no STJ, a administração da empresa entendeu que a chance de perda é quase inexistente. Desta forma, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, os valores provisionados a título de contingência tributária foram estornados.

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Diferenças base de presunção IR	-	4.609

Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais)

Diferenças base de presunção CSLL	-	1.385
	-	5.994

Movimentação do exercício

Saldo em 31 de dezembro de 2019	5.994
Complemento de provisão até 11.2020	2.816
Atualização financeira até 11.2020	167
Reversões	(8.977)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	-

15. Patrimônio líquido

Capital social:

O capital social integralizado até 31 de dezembro de 2019 e 2018 é representado somente por ações ordinárias:

	31/12/2020			31/12/2019		
	Quantidade de ações	R\$ mil	% do capital social	Quantidade de ações	R\$ mil	% do capital social
Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Milão	144.929	144.929	51%	144.461	144.461	51%
Furnas Centrais Elétricas S.A.	110.827	110.827	39%	110.471	110.471	39%
CELG Geração e Transmissão S.A.	28.417	28.417	10%	28.326	28.326	10%
	284.173	284.173	100%	283.258	283.258	100%

16. Receita operacional líquida

	31/12/2020	31/12/2019
Receita permitida	39.150	38.089
(-) PIS sobre receita	(257)	(250)
(-) COFINS sobre receita	(1.184)	(1.154)
(-) Taxas regulamentares	(522)	(520)
	37.187	36.165

17. Custo operacional e manutenção

	31/12/2020	31/12/2019
Pessoal	(9)	-
Materiais	(26)	(38)

Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais)

Serviços de terceiros	(5.752)	(6.458)
Arrendamento e aluguéis	(16)	(107)
Seguros	(181)	(288)
Doações, contribuições e subvenções	(22)	(33)
Tributos	(4)	(15)
Depreciação e Amortização	(12.920)	(12.999)
Recuperação de despesas	98	41
Multas e penalidades	(2)	(83)
	(18.834)	(19.980)

A natureza dos principais custos e despesas é demonstrada a seguir:

Serviços de terceiros: serviços contratados pela Companhia tais como, auditoria, serviços jurídicos, consultoria de engenharia, limpeza e segurança, etc.

18. Pessoal e Administradores

	31/12/2019	31/12/2019
Benefícios Correntes	(1)	(1)
Provisões Trabalhistas	(34)	(39)
Honorários Diretores e Conselheiros	(526)	(328)
Encargos	(21)	(21)
	(582)	(389)

19. Serviços de terceiros

	31/12/2020	31/12/2019
Honorários Advocatícios	-	(106)
Consultoria Administrativa	(463)	(490)
Consultoria de T.I.	(28)	(30)
Hospedagem e passagens aéreas	(13)	(51)
Comunicação	(19)	(21)
Publicações Legais	(7)	(10)
Outros	-	(137)
	(530)	(845)

20. Resultado financeiro

	31/12/2020	31/12/2019
Receitas financeiras		
Receitas de aplicações financeiras	271	454
Outras receitas	5	4
	276	458

Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais)

Despesas financeiras

Juros sobre empréstimos e financiamentos	(2.947)	(3.726)
Outras despesas financeiras	(838)	(1.111)
	<u>(3.785)</u>	<u>(4.837)</u>
	<u>(3.509)</u>	<u>(4.379)</u>

21.2 Gestão dos riscos

A Companhia está exposta a risco de mercado, de crédito e de liquidez. O Conselho de Administração é o responsável por supervisionar a gestão destes riscos.

Os principais fatores de risco inerentes às operações da Companhia podem ser assim identificados:

a) Riscos de crédito

O risco de crédito é o risco de a contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro, o que levaria ao prejuízo financeiro. A companhia está exposta ao risco de crédito em suas atividades operacionais e de financiamento, incluindo depósitos em bancos e instituições financeiras, transações cambiais e outros instrumentos financeiros.

O risco de crédito de saldos com bancos e instituições financeiras é administrado pela diretoria da companhia. A companhia monitora os valores depositados e a concentração em determinadas instituições, visando assim, mitigar o prejuízo financeiro no caso de potencial falência de uma contraparte.

Com relação ao risco de crédito proveniente das transações com clientes e o ativo contratual de concessão, a Administração entende que não é necessário a contabilização de provisão para perda ou análises de crédito em relação aos seus clientes, pois conforme contrato celebrado entre o ONS e a Companhia, garante o recebimento dos valores devidos pelos usuários. As principais vantagens desses mecanismos de proteção são: (a) riscos diluídos, pois todos os usuários pagam a todos os transmissores; (b) as garantias financeiras são fornecidas individualmente pelos usuários; e (c) negociações de pagamento são feitas diretamente entre transmissores e usuários. No caso de não pagamento, a Companhia, como agente de transmissão, poderá solicitar ao ONS o acionamento centralizado da garantia bancária.

b) Riscos de liquidez

A Companhia gerencia o risco de liquidez mantendo adequadas reservas, linhas de crédito bancárias e para captação de empréstimos, por meio do monitoramento dos fluxos de caixa e perfis de vencimento. A Companhia possui empréstimo bancário que contém cláusulas restritivas (“covenants”). O não cumprimento dessas cláusulas restritivas pode exigir que a Companhia pague tais compromissos antes da data de vencimento. A Administração da Companhia acompanha mensalmente esses indicadores, como forma de monitoramento e remediação com as instituições financeiras envolvidas, quando necessário.

c) Riscos de mercado

- **Risco de taxas de juros:** decorre da possibilidade de a Companhia sofrer ganhos

Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais)

ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Administração entende que o risco de mudanças significativas no resultado e nos fluxos de caixa é baixo, e assim justifica a não demonstração da análise de extrapolação deste risco.

- **Risco de preço:** as receitas da Companhia são reajustadas anualmente conforme as cláusulas previstas no contrato de concessão, pelo IPCA, sendo sujeitas a revisão tarifária que ocorre a cada cinco anos, limitada a três revisões, as quais consistem unicamente no ajuste do custo da dívida, caso seja aplicável, onde o regulador toma por base o custo da TJLP.

d) Riscos operacionais

- **Riscos regulatórios:** Extensa legislação e regulação governamental emitida pelos seguintes órgãos: Ministério de Minas e Energia (MME), Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS). Qualquer alteração no ambiente regulatório poderá exercer impacto sobre as atividades da Companhia, assim como nas demais companhias de transmissão.
- **Risco de interrupção do serviço:** Em caso de interrupção do serviço, a Companhia estará sujeita à redução de suas receitas por meio da aplicação de algumas penalidades, dependendo do tipo, do nível e da duração da indisponibilidade dos serviços, conforme regras estabelecidas pelo órgão regulador. No caso de desligamentos prolongados, os efeitos podem ser relevantes.
- **Risco de construção e desenvolvimento das infraestruturas:** Caso a Companhia expanda os seus negócios através da construção de novas instalações de transmissão, poderá incorrer em riscos inerentes à atividade de construção, atrasos na execução da obra e potenciais danos ambientais que poderão resultar em custos não previstos e/ou penalidades, dado que a Companhia pode depender de terceiros para fornecer os equipamentos utilizados em suas instalações e, sujeita a aumentos de preços e falhas por parte de tais fornecedores, como atrasos na entrega ou entrega de equipamentos avariados. Tais falhas poderão prejudicar as atividades e ter um efeito adverso nos resultados.

22. Cobertura de seguros

A Companhia mantém a cobertura de seguro garantia, levando em conta o grau de risco, por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais perdas sobre seus ativos e/ou responsabilidades.

Ezze Seguros	
APÓLICE:	10010030000019
TIPO:	Seguro Responsabilidade Civil de Admin. e Diretores (D&O)
MODALIDADE:	Licitante
VALOR SEGURADO:	R\$ 30.000.000,00
VALOR DO PRÊMIO:	R\$ 2.630,12
EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA:	30/06/2020 a 30/06/2021

Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais)

Tokio Marine Seguradora	
APÓLICE:	1800002473129
TIPO:	Riscos Operacionais
MODALIDADE:	Compreensivo Empresarial
VALOR SEGURADO:	R\$ 147.511.228,00
VALOR DO PRÊMIO:	R\$ 121.222,62
EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA:	30/06/2020 a 30/06/2021

Chubb Seguros Brasil S.A.	
APÓLICE:	1751003535028
TIPO:	Conc. Energia
MODALIDADE:	Responsabilidade Civil Geral
VALOR SEGURADO:	R\$ 15.000.000,00
VALOR DO PRÊMIO:	R\$ 13.969,08
EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA:	30/06/2020 a 30/06/2021

23. Conciliação do Balanço Patrimonial regulatório e societário.

Para fins estatutários, a Companhia seguiu a regulamentação societária para a contabilização e elaboração das Demonstrações Contábeis Societárias, sendo que para fins regulatórios, a Companhia seguiu a regulamentação regulatória, determinada pelo Órgão Regulador apresentada no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico. Dessa forma, uma vez que há diferenças entre práticas societárias e regulatórias, faz-se necessária a apresentação da reconciliação das informações apresentadas seguindo as práticas regulatórias com as informações apresentadas seguindo as práticas societárias.

	<u>Nota</u>	<u>31/12/2020</u> <u>Regulatório</u>	<u>Varição</u>	<u>31/12/2020</u> <u>Societário</u>
Ativo				
Ativo circulante				
Caixa e equivalentes de caixa		2.701	-	2.701
Contas a receber		4.526	-	4.526
Impostos recuperar		233	189	44
Despesas antecipadas		69	-	69
Ativo contratual da concessão	23.1	-	(39.133)	39.133
Outras contas a receber		160	-	160
		7.689	(38.944)	46.633
Ativo não circulante				
Fundos vinculados		11.980	-	11.980
Ativo contratual da concessão	23.1	-	(428.990)	428.990
Imobilizado	23.2	351.751	351.642	109
Intangível	23.2	15.746	15.744	2
		379.477	(61.604)	441.081
Total do ativo		387.166	(100.548)	487.714
Passivo e patrimônio líquido				
Passivo circulante				
Fornecedores		280	-	280
Empréstimos e financiamentos		23.564	-	23.564
Obrigações sociais e trabalhistas		487	-	487
Obrigações tributárias		1.623	13	1.610
Taxas regulamentares		453	-	453

Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais)

Outras obrigações		1.226	-	1.226
		27.633	13	27.620
Não circulante				
Empréstimos e financiamentos		49.433	-	49.433
Tributos		800	-	800
		50.233	-	50.233
Patrimônio líquido	23.3			
Capital social		284.173	-	284.173
Reserva legal		-	(7.375)	7.375
Reserva de lucros a realizar		-	(96.908)	96.908
Reserva especial		-	(21.405)	21.405
Lucros acumulados		25.127	25.127	-
		309.300	(100.561)	409.861
Total do passivo e patrimônio líquido		387.166	(100.548)	487.714

Conciliação da demonstração do resultado do exercício:

	<u>Nota</u>	<u>31/12/2020</u> <u>Regulatória</u>	<u>Variação</u>	<u>31/12/2020</u> <u>Societária</u>
Receita operacional líquida	23.4	37.187	8.753	28.434
Custo da operação				
Custo de construção	23.5	-	-	-
Pessoal		(9)	-	(9)
Materiais		(26)	-	(26)
Serviços de terceiros		(5.752)	-	(5.752)
Arrendamento e aluguéis		(16)	-	(16)
Seguros		(181)	-	(181)
Doações/Contribuições		(22)	-	(22)
Tributos		(4)	-	(4)
Recuperação de despesas		98	-	98
Depreciação e amortização	23.6	(12.920)	(12.920)	-
Outros gastos operacionais		(2)	-	(2)
		(18.834)	(12.920)	(5.914)
Lucro bruto		18.353	(4.167)	22.520
Despesas operacionais				
Pessoal		(582)	-	(582)
Serviços de terceiros		(530)	-	(530)
Tributos		(16)	-	(16)
Arrendamentos e aluguéis		(29)	-	(29)
Seguros		(4)	-	(4)
Outras receitas operacionais		2	-	2
Depreciação e amortização		(27)	-	(27)
		(1.186)	-	(1.186)
Resultado bruto		17.167	(4.167)	21.334
Resultado financeiro, líquido				
Receitas financeiras		276	-	276
Despesas financeiras		(3.785)	-	(3.785)

Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais)

	(3.509)	-	(3.509)
Lucro antes do IRPJ e CSLL	13.658	(4.167)	17.825
IRPJ e CSLL corrente	(1.287)	-	(1.287)
IRPJ e CSLL diferido	5.994	-	5.994
Lucro líquido do período	18.365	(4.167)	22.532

23.1 Ativo contratual de concessão

Conforme previsto no contrato de concessão, a concessionária atua como prestador de serviço. A concessionária implementa, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) e é remunerada por essa disponibilidade durante o prazo de concessão.

O contrato de concessão não transfere à concessionária o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para realização dos serviços públicos, sendo os bens revertidos ao Poder Concedente após o encerramento do respectivo contrato.

A concessionária tem direito de operar a infraestrutura para prestação dos serviços públicos em nome do Poder Concedente, nas condições previstas no contrato de concessão e deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 47 – Receita de Contrato com Clientes, CPC 48 – Instrumentos Financeiros e IPC 01 (R1) – Contratos de Concessão.

- Ativo de Concessão – contratual – A Companhia classificou seu ativo de concessão como ativo contratual, a partir de 1º de janeiro de 2018, conforme adoção do CPC 47 – Receita de Contrato com Clientes. O ativo contratual origina da obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto, porém, o recebimento do fluxo de caixa está condicionado à satisfação da obrigação de desempenho de operação e manutenção. À medida que a Companhia opera e mantém a infraestrutura, a parcela do ativo contratual equivalente à contraprestação daquele mês pela satisfação da obrigação de desempenho de construir torna-se um ativo contratual, pois nada mais além da passagem do tempo será requerida para que o referido montante seja recebido. O valor do ativo contratual das concessionárias de transmissão de energia é formado de fluxo de caixa futuro e é estimado no início da concessão e as premissas de sua mensuração são revisadas na Revisão Tarifária Periódica (RTP). Os fluxos de caixa são definidos a partir da Receita Anual Permitida (RAP), que é a contraprestação que as concessionárias recebem pela prestação do serviço público de transmissão aos usuários. Estes recebimentos amortizam os investimentos e podem gerar o direito de indenização do Poder Concedente ao final do contrato de concessão. Este fluxo de recebimentos é (i) atualizado pela taxa que remunera o ativo, estabelecida no início de cada projeto, e (ii) atualizado pelo IPCA.

A implementação da infraestrutura, atividade executada durante fase de obra, tem o direito a contraprestação vinculada a performance de finalização da obra e das obrigações de desempenho de operar e manter, e não somente a passagem do tempo, sendo o reconhecimento da receita e custos das obras relacionadas à formação deste ativo através dos gastos incorridos.

Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais)

23.2 Imobilizado e intangível

Considerando que para fins regulatórios deverá ser adotada a estrutura vigente no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, onde todos os investimentos realizados nas construções das linhas de transmissão são registrados como ativo imobilizado/intangível, todos os efeitos decorrentes da aplicação do ICPC 01 (R1) foram eliminados nas Demonstrações Contábeis Regulatórias, incluindo os impactos fiscais correspondentes.

Com a adoção da ICPC 01 (R1) nas Demonstrações Financeiras Societárias, o ativo imobilizado/intangível da Companhia foi reconhecido como ativo contratual, vide nota de ajuste 24.1. Para fins regulatórios deverá ser adotada a estrutura vigente no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, ou seja, como ativo imobilizado e/ou intangível.

23.3 Conciliação do patrimônio líquido societário e regulatório

Os efeitos decorrentes da aplicação da ICPC 01 (R1) foram eliminados nas Demonstrações Contábeis Regulatórias.

Conciliação do patrimônio líquido societário e regulatório

Saldos no fim do exercício societário	409.861
Efeito dos ajustes entre contabilidade societária versus regulatória	
Diferença entre resultados acumulados	(100.561)
Saldos no fim do exercício regulatório	309.300

23.4 Receita

Para fins regulatórios, foram ajustados os valores reconhecidos no exercício referente às receitas de operação e manutenção, receita de construção e indenização e remuneração do ativo contratual, quando aplicável, decorrentes da aplicação da ICPC 01 (R1). A receita para fins regulatórios é registrada na rubrica de receita de disponibilização do sistema de transmissão na fase de operação e os efeitos da ICPC 01 (R1) são desconsiderados.

23.5 Custo de construção

Os efeitos decorrentes da aplicação da ICPC 01 (R1) foram eliminados nas Demonstrações Contábeis Regulatórias, incluindo o custo de construção que corresponde aos valores imobilizados em curso.

23.6 Depreciação e amortização

Os ajustes nesta rubrica são decorrentes dos custos de depreciação e amortização dos ativos de transmissão, na contabilidade regulatória, considerados como ativos financeiros na contabilidade societária.

Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais)

23.7 Outros ajustes societários

Os ajustes nesta rubrica são decorrentes da baixa do Ativo Contratual após revisão e correção da planilha de cálculo.

24. Eventos subsequentes

Não ocorreram até a presente data eventos que pudessem alterar de forma significativa as demonstrações contábeis, bem como as operações da Companhia.

DIRETORIA EXECUTIVA

Luiz Henrique Alves de Figueiredo Dias

Diretor Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro

Alessandro Cândido Lopes

Diretor Técnico

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Luiz Burigo

Contador CRC-SC 035714/O-5